



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100003302,2607056400100003301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Antonio Renan Lino do Nascimento - **CNPJ/CPF:** 088.368.163-39

Endereço: Rua Paulo Afonso - 1870 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-165

Telefone: (88) 9469-4941

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

KINGSTON TECHNOLOGY DO BRASIL - SERVICOS TECNICOS DE INFORMATICA LTDA.

Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.

Nome Fantasia:

KINGSTON TECHNOLOGY DO BRASIL

Mercado Livre

CPF/CNPJ:

08.965.001/0001-82

03.361.252/0001-34

Endereço de Correspondência:

Avenida das Nações Unidas 3003 - 3003 - Bonfim - Osasco - SP - 06233-903

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/08/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/meh-hosu-fov>

Relato:

O consumidor relata que adquiriu um componente de hardware, consistente em um SSD 1 TB Kingston NV2, em 28/09/2024, tendo o produto sido entregue em 10/10/2024. Após o recebimento e a realização de todas as verificações necessárias para confirmar seu adequado funcionamento, o equipamento passou a ser utilizado regularmente em seu sistema.

Entretanto, após determinado período de uso, o consumidor constatou que o SSD apresentou defeito, tornando-se inutilizável, uma vez que deixou de ser reconhecido pelo computador, impossibilitando sua utilização a partir de abril de 2026.

Diante da situação, o consumidor entrou em contato com a reclamada Mercado Livre, considerando que os produtos da fabricante Kingston possuem garantia de 3 (três) anos. O objetivo era obter a devida assistência, tendo em vista que não havia recebido a nota fiscal referente à compra. Embora possuisse os comprovantes de pagamento e de recebimento do produto, o consumidor jamais recebeu a nota fiscal correspondente à aquisição.

Em resposta, a reclamada Mercado Livre informou que não poderia intermediar contato com o vendedor, sob a alegação de que o prazo para essa comunicação havia expirado, não adotando qualquer outra providência para solucionar a demanda apresentada pelo consumidor.

Posteriormente, o consumidor entrou em contato, por e-mail, com a reclamada fabricante Kingston, que, em um primeiro momento, solicitou documentos e comprovações relacionadas ao defeito apresentado pelo produto. O consumidor encaminhou toda a documentação e os arquivos solicitados, buscando viabilizar uma solução para o caso.

Contudo, o atendimento foi novamente negado sob o fundamento de ausência da nota fiscal. O consumidor também demonstrou que a reclamada Mercado Livre não havia emitido ou disponibilizado o referido documento fiscal, tampouco adotado qualquer medida para solucionar a situação.

Diante das tentativas frustradas de resolução administrativa, o consumidor recorreu a este órgão em busca de uma solução para a controvérsia.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a substituição do SSD 1 TB defeituoso por outro equipamento da mesma marca e modelo ou equivalente, bem como a emissão da respectiva nota fiscal referente à compra realizada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 01 de Julho de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 01/07/2026

Ass. do consumidor(a):

Antonio Renan Lino do Nascimento

Antonio Renan Lino do Nascimento